



DECRETO Nº 63 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE AJUSTES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

Evail Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a avaliação preliminar da comissão designada pelo Decreto Municipal nº 28/2021, tem o presente a finalidade de ajustar os prazos contidos nos itens 02 ao 06 do **Cronograma do Plano de Ação** previstos no Anexo Único do artigo 4º do Decreto nº 28/2021, conforme quadro anexo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 31 de agosto de 2021.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 63 / 2021

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Constituir Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	PREFEITO	30/04/2021	31/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	COMISSÃO checklist	01/06/2021	31/12/2021
03	Verificar a aderência dos sistemas utilizados atualmente no município e que tenham impacto frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	COMISSÃO	01/01/2022	31/03/2022
04	Questionar as empresas de softwares atualmente contratadas sobre a adequação/ correção de eventuais itens necessários para a implantação do SIAFIC frente ao Capítulo II – Do Padrão Mínimo de Qualidade do Decreto Nº 10.540/2020.	COMISSÃO	01/04/2022	30/04/2022
05	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto Nº 10.540/2020.	EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	01/05/2022	31/05/2022
06	Definição de renovação ou nova contratação de fornecedor para implantação do SIAFIC no município.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	01/06/2022	30/09/2022